

ANEXO 19 - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, rg e cpf) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Carlos Alberto Gonçalves
CPF N°:554.011.209-15
RG e Órgão Expedidor:4.108.902-4 SSP/PR

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

COOPERAGRA – Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri

CNPJ: 13.731.942/0001-91

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL DE RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS COMO ESTRATÉGIA PARA FORTALECIMENTO DA QUALIDADE, AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO.

4. ENDEREÇO

Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Estrada Porto Cinco, sentido Distrito São Luiz, Comunidade São João, S/N.

5. TELEFONE

44 – 9 9993 – 9787

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cooperagra@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- (x) Resultado da seleção do Projeto
- () Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC
- () Resultado da habilitação da OSC



8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO
NÃO APROVADA - COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTO

Nº DE PROTOCOLO	NÚCLEO REGIONAL	MUNICÍPIO	CNPJ	PROPONENTE	CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO DO PROJETO (ITEM 19.2 DO EDITAL)	REQUISITOS DO EDITAL NÃO ATENDIDOS (ITEM DO EDITAL)
21.171.008-0	UMUARAMA	Mariluz	13.731.942/0001-91	Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Piquiri COOPERAGRA	INSCRIÇÃO NÃO APROVADA - COM PENDÊNCIAS A OSC poderá interpor recurso, em formulário próprio (Anexo 19), até 06/11/2023, encaminhando o recurso (assinado) deverá ser enviada ao endereço eletrônico cooperativismo@seab.pr.gov.br	18.3.6

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)

O edital EDITAL SEAB nº 001/2023 solicita o documento citado no item 18.3.6 do mesmo edital, que trata-se do "Guia de ocupação e uso do solo". No entanto o Município de Mariluz não o emite, por que não há normativa municipal que exige a emissão do mesmo.

Não foi encaminhado anteriormente o documento devidamente assinado em função de viagem do gestor municipal (Prefeito).

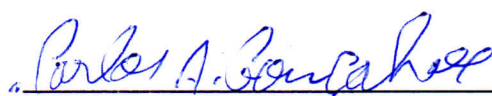
Pedimos desculpas pelo transtorno, contudo ressaltamos que a organização procurou levantar todos os documentos necessários. Saliemos no entanto que o referido documento não foi assinado anteriormente porque tratava-se de uma questão que cabia especificamente ao gestor municipal, indo além das possibilidades resolutivas da organização.

A organização realizou contato novamente com o mesmo, incidiu junto a prefeitura municipal e conseguiu providenciar a devida assinatura. Desta forma segue o documento assinado.

Ante ao exposto solicitamos respeitosamente que reconsiderem a desaprovação do projeto por falta unicamente deste documento, uma vez que encaminhamos em anexo

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Mariluz, 6 de novembro de 2023



Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC

13.731.942/0001-91
COOPERATIVA AGRÁRIA DOS ASSENTADOS
DO VALE DO PIQUIRI COOPERAGRA
ESTRADA PORTO CINCO S/N
ASSENTAMENTO N. S. APARECIDA
87.470-000 - MARILUZ - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Cooperativa Agraria Vale do Piquiri" <cooperagra@gmail.com>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Data: 06/11/2023 14:23 (03 minutos atrás)
Assunto: PEDIDO DE RECURSO COOPERA 2023
RECURSO - COOPERA.pdf (1.15 MB)
Anexos: CERTIDÃO IAT.pdf (538.01 KB)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO AMBIENTAL.pdf (484.25 KB)

Boa tarde

Conforme encaminhamentos da equipe de análise e orientações recebidas, segue em anexo o pedido de interposição de recurso diante do resultado da seleção do projeto. Bem como apresentando os documentos faltantes exigidos na fase de análise.

anexos:

Formulário de pedido recurso

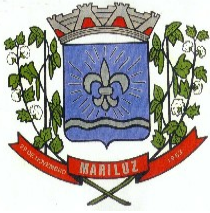
Certidão IAT

Certidão Negativa de Débito Ambiental

atenciosamente

Carlos Alberto

Cooperativa COOPERAGRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ N° 76.404.136/0001-29

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o Local, o Tipo de Empreendimento e Atividades estão em conformidade com a legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 30/2011, alterada pela Lei Complementar nº 007/2022, bem como atendem às demais exigências legais e administrativas perante nosso Município.

EMPREENDEDOR	COOPERATIVA AGRARIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI – COOPERAGRA
CNPJ	13.731.942/0001-91
EMPREENDIMENTO	AGROINDÚSTRIA DE HORTALIÇAS MINIMAMENTE PROCESSADAS
ATIVIDADE	AGROINDÚSTRIA DE HORTALIÇAS MINIMAMENTE PROCESSADAS
ENDEREÇO	ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, COMUNIDADE SÃO JOÃO
BAIRRO	COMUNIDADE SÃO JOÃO
CEP	87470-000
TELEFONE	(44) 9842-2751

Mariluz/PR, 26 de outubro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991
Assinado de forma digital por PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991
Dados: 2023.11.01 16:15:30 -03'00'

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1736467

Certidão Fornecida para CNPJ: 13.731.942/0001-91 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **17:56:08** horas do dia **03/11/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até 29/11/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)